

ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Certificamos, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade **VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS – MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO**, para execução de **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA**, vinculadas ao **MAPP 3594**, localizado na Rua Edilberto Carneiro da Frota; Rua José Salmito Almeida; Rua Ranulfo Amanço Freire; Rua Antonio Coelho de Paula; Rua Prefeito Vicente Gonçalves; Rua Manoel Marques Sobrinho; Rua Tabelaã Zuleide de Amaral; Rua Roque Joaquim Rodrigues; Rua Antonio Avelino; Rua Isaura Ximenes; Rua José Malta de Oliveira, no Município de São Benedito, de interesse da **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, inscrita no **CNPJ Nº 07.778.129/0001-74** está em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.343/2022 estando localizadas na **ZONA URBANA** definida no Plano Diretor Urbanístico deste município.

Em análise técnica foi observado que:

1. O interessado apresentou documentação necessária para abertura de processo;
2. Esse documento não isenta a emissão da Licença Ambiental;
3. Esse documento não autoriza a supressão vegetal (desmatamento).

São Benedito, 30 de abril de 2026.

Thamires Rodrigues Moreira
Portaria Nº 037/2025
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE
SÃO BENEDITO – CE